

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE PRO-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 02 EDITAL № 23/2024-PROEN/IFRN PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA

- 1° SEMESTRE DE 2025 -

No Item 40 e seus subitens, em que se lê

- 40. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento pessoal oficial de identificação, usado para fazer a inscrição, e o Cartão de Inscrição, que será apresentado somente se solicitado. (alteração dada pela retificação 03)
 - 40.2 O candidato poderá apresentar documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e CIN/RG digital), desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
 - 40.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 21 deste Edital, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; documentos digitais não citados no item 40.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.
 - 40.4 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação e não existindo outro documento entre os previstos no item 21 ou no item 40.2, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar Boletim de Ocorrência Policial, no qual deverá constar a perda ou o extravio do documento, com prazo de emissão de no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos; e obter autorização da Comissão Central do Processo Seletivo, sendo o fato registrado em ata. Sem este documento, o candidato não será autorizado a realizar prova.

Leia-se

- 40. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento pessoal de identificação, usado para fazer a inscrição, e o Cartão de Inscrição, que será apresentado somente se solicitado.
 - 40.2 O candidato poderá apresentar documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e CIN/RG digital), desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não serão aceitas capturas de tela (print ou foto).
 - 40.3 **Não serão aceitos documentos de identificação** que não estejam listados no item 21 deste Edital, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias ou fotos de documentos válidos, mesmo que autenticadas; documentos digitais não citados no item 40.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto.
 - 40.4 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação e não existindo outro documento entre os previstos no item 21 ou no item 40.2, o candidato **deverá obrigatoriamente apresentar Boletim de Ocorrência Policial**, no qual deverá constar a perda ou o extravio do documento, com prazo de emissão de no máximo de 90 (noventa) dias consecutivos; e obter autorização da Comissão Central do Processo Seletivo, sendo o fato registrado em ata. Sem este documento, o candidato não será autorizado a realizar prova.
 - 40.5 Candidato portador de Carteira de Identidade INFANTIL, no momento de realização das provas, será submetido à identificação especial, na qual será realizada identificação grafológica (escrita).

40.5.1 O candidato que se opuser a essa identificação especial estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

No Item 41, inclusão do subitem 41.5

41.5 O envelope porta objetos deverá ser aberto somente fora do campus/colégio de aplicação das provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Natal/RN, 09 de setembro de 2024.

José Everaldo Pereira Coordenador de Acesso Discente